



ESTADO DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão

LEI Nº 013 de 04 de junho de 1993.

" Concede reajuste a servidores públicos
municipais e dá outras providências. "

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins,
aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

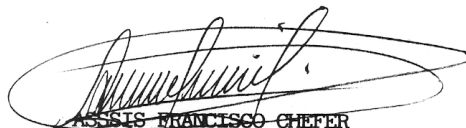
Art. 1º - Os salários dos servidores públicos municipais in
tegrantes do Quadro de Pessoa da Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão fi
cam reajustados em 164,30%

Art. 2º - O aumento é aplicável aos funcionários do Quadro '
de Pessoal Permanente da Prefeitura de Lagoa da Confusão, nele incluídos os
ocupantes de cargos de carreira, cargos em comissão e funções de confiança.*

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 1993.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado
do Tocantins, aos 04 de junho de 1993.


ASSIS FRANCISCO CHÊFER
PREFEITO MUNICIPAL